

EDITAL

Candidatura à frequência dos ciclos de estudos em regime de tempo parcial 2024/2025 (Regulamento do IPSantarém nº 6075/2019, de 2/07).

1) APLICABILIDADE

O regime de frequência em tempo parcial aplica-se aos estudantes dos Cursos de Licenciatura, que se encontrem inscritos a um número de unidades curriculares que corresponda a um máximo de 35 (trinta e cinco) ECTS.

O regime de frequência em tempo parcial não se aplica aos estudantes inscritos no 1º ano, pela 1ª vez.

O regime de frequência em tempo parcial não se aplica aos estudantes a quem falte um número de ECTS igual ou inferior a 35 (trinta e cinco), para conclusão do curso.

2) VAGAS

CURSO	VAGAS
Agronomia	5
Agronomia PL	5
Biologia e Biotecnologia Alimentar	5
Qualidade Alimentar e Nutrição Humana	5
Zootecnia	5

3) CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

No caso de o número de candidatos exceder o número de vagas aprovado, serão aplicados os seguintes critérios:

- 1º - Estudantes com necessidades educativas especiais;
- 2º - Estudantes Bolseiros;
- 3º - Estudantes que usufruam do Estatuto de trabalhador estudante:
 - i) estudantes com maior número de inscrições;
- 4º - Estudantes que comprovem licença de parentalidade.

4) Calendário

Apresentação da candidatura – De 11/09/2024 a 18/09/2024

Afixação dos resultados – De 19/09/2024 a 20/09/2024

Inscrições – De 23/09/2024 a 25/09/2024

JÚRI:

Professora Adjunta, Maria José Cambalacho Rosa Mendes Diogo (Presidente)

Professor Adjunto, Luís Teófilo Nunes Fortunato

Professora Adjunta, Vanda Maria Falcão Espada Lopes de Andrade

Santarém, 11 de julho de 2024

O Subdiretor da Escola Superior Agrária de Santarém



Igor Alexandre da Silva Dias